



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2015 SEMOSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA CONSTRUTORA BELGON LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício, Sr. Sebastião da Silva Rocha** e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Carlos Henrique Vieira de Mendonça** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA BELGON LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.978.633/0001-67, com sede na Rua Vereador Roberto M. da Silva, nº 334 - Lote 05 - Quadra J - Silva Cunha - Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ilsonmar Duarte da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 08836125-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.682.487-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 9815, de 07 (sete) de outubro de 2016, conforme arts. 57, § 1º, III, c/c 58, I e c/c art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, fica aditivado e prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/15, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da Planilha Orçamentária, devido a modificações e adequações de serviços, e prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2015, referente a obras de Construção do Espaço de Cultura e Lazer de Silva Jardim, conforme Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, expedidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

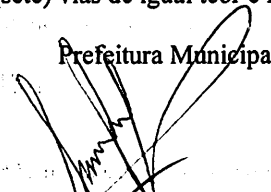
CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de **RS 52.623,10** (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente do presente instrumento correrá por conta da Dotação Orçamentária de nº 154510020.1.041.4490.51.00.00-SEMOSP, Empenho nº 567/16.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início em 21 (vinte e um) de outubro de 2016, e término previsto para 21 (vinte e um) de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 129, celebrado em 06 de novembro de 2015, e 07 (sete) de outubro de 2016, e, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) dias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de outubro de 2016.


Sebastião da Silva Rocha
Prefeito em Exercício


Construtora Belgon Ltda.-ME
Contratada


Carlos Henrique Vieira de Mendonça
SEMOSP

valor de **RS 52.623,10**

Testemunhas:

(1) 20 (vinte e um) de outubro de 2016
Nome por extenso: **Isaac Pacheco de Andrade**
Mat. 1940-2
CPF nº **739547217-91**

(2) 21 (vinte e um) de novembro de 2016
Nome por extenso: **Jose Clayton Alves**
CPF nº **6667-0**
Assessor